



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
Secretaria de Educação

PORTARIA SME Nº 008/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município de Caetanos, considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

Considerando a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

I – Dirigente Municipal de Educação.

- *Rosene Souza Brito;*

II – Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

- *Reveire de Oliveira Gomes;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
Secretaria de Educação

III – Representantes das dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

- *Keila Silva dos Reis – Educação Infantil;*
- *Milamaria Alves de Oliveira – Educação do Campo;*

IV – Representantes da rede estadual.

- *Luciélia Maria de Oliveira;*
- *Lucimar de Almeida Silva;*

V – Representantes do Fórum Municipal de Educação

- *Adriana de Jesus Carvalho;*
- *Marinolga Silva Brito.*

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

I - Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;

II - Validar o planejamento e cronograma de ações;

III - Disponibilizar materiais de estudo;

IV - Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

V - Estudar o histórico curricular do município;

VI - Compôr grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;

VII - Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caetanos, 21 de maio de 2020.

Rosene Souza Brito
Secretária de Educação